



000073

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.076, DE 09 DE março DE 2000

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.520/00,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos do parágrafo 3º do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, fica outorgado ao **Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Taubaté**, o uso dos seguintes bens municipais:

- 01 Mesa em madeira para reunião, nº patrimonial 01.4692;
- 08 poltronas em courvin, nºs patrimoniais 01.4693; 01.4694; 01.4695; 01.4696; 01.4704; 01.4705; 01.4706 e 01.4707;
- 05 armários em madeira com 02 portas, nºs patrimoniais 01.4697; 01.4698; 01.4699; 01.4700 e 01.4701;
- 01 Mesa em madeira com 03 gavetas, nº patrimonial 01.4703;
- 03 Mesas em fórmica para microcomputador, nºs patrimoniais 01.4708; 01.4709 e 01.4710;
- 05 Mesas em madeira com 02 gavetas, nºs patrimoniais 01.4702; 01.4714; 01.4715; 01.4716 e 01.4717;
- 03 Mesas em madeira com 6 gavetas, nºs patrimoniais 01.4718; 01.4719 e 01.4720;
- 03 cadeiras em courvin, nº patrimoniais 01.4711; 01.4712 e 01.4713;
- 03 sofás em courvin, nº patrimoniais 01.4723; 01.4722 e 01.4721;
- 07 poltronas giratórias em courvin, nºs patrimoniais 01.4724; 01.4725; 01.4726; 01.4727; 01.4728; 01.4729 e 01.4730;
- 01 poltrona espaldar em courvin, nº patrimonial 01.4731;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 01 cadeira giratória em chinile, nº patrimonial 01.4732 e

- 01 máquina de escrever IBM, nº patrimonial 01.5109.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de março de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA